



DECRETO Nº 139/2002

Reverte ao Município de Umuarama os imóveis que especifica, doados à empresa “Francisco C. de Moraes – Fábrica de Móveis M.E.”, nos termos das Lei Municipais nºs. 1.914, de 22 de maio de 1995 e 2.059, de 11 de setembro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Lei Municipais nºs. 1.914, de 22 de maio de 1995 e 2.059, de 11 de setembro de 1997, que autorizam o Poder Executivo a doar à “Francisco C. de Moraes – Fábrica de Móveis M.E.”, imóveis destinados à instalação e ampliação de indústria de móveis de madeira em geral;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 4055/2002, em 30 de outubro de 2002, no qual a donatária desiste da doação e devolve os imóveis ao Município de Umuarama,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelos “Lotes nºs. 03, 04 26 e 27, da Quadra nº 03, do Parque Industrial 03, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 4.000,56 m² (quatro mil vírgula cinquenta e seis metros quadrados)”, ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Umuarama, 31 de outubro de 2002.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

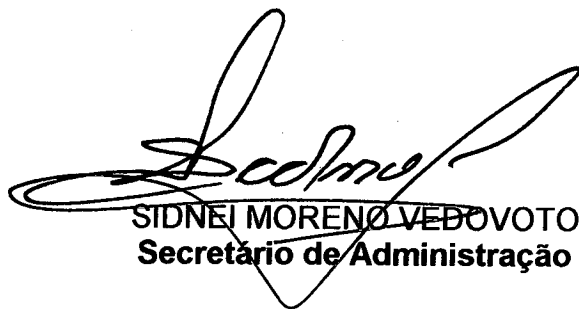


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.

DECRETO Nº 139/2002.


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 09 / 11 / 20 02
DE Nº 8328
UMUARAMA, 11 / 11 / 20 02
Ellen Paula Neres.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO